

LEI MUNICIPAL Nº 2.049, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
17.511.0023.2.24300	Manutenção da rede de água
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(385).....R\$ 20.000,00
26.782.0016.2.23600	Manutenção, melhoria de vias urbanas e de acesso rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(411).....R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

10.01	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
27.812.0031.1.16500	Construção do Ginásio Municipal – Bairro Saúde
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....(621).....R\$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal